



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 31

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1984

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

### SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Rectificação

### SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Conjunto

### SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despachos

### SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portarias

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos

### AVISOS

### SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Notifica Maria Goretti Marques Vieira Martins da instauração de um processo disciplinar.

### SECRETARIA DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Notifica Francisco Vieira da Silva da instauração de um processo disciplinar.

Notifica Armando Amaral Freitas da instauração de um processo disciplinar.

### Anúncio

### COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, C.R.L. «PICOLAR»

Concurso público para arrematação de empreitada do «1.º Programa Habitacional da Pícolar — 48 Fogos»

---

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

Considerando que pela Portaria nº. 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:  
Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a

Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do art.º 229.º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido a Maria Romeiro de Melo, portadora do certificado de artesã n.º 0098, residente na Canada das Almas, 38, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) para participação nas despesas de aquisição de equipamento para tecelagem de mantas regionais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela C.E. 58 Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Considerando que pela Portaria n.º 72/82 de 28 de Dezembro foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do art.º 229.º da Constituição o seguinte:

- 1 — Que seja concedido a Maria de Jesus Ávila, portadora do certificado de artesã, n.º 0079, residente em Beira, freguesia de velas, S. Jorge, um subsídio a fundo perdido no montante de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) para participação de equipamento para tecelagem de colchas tradicionais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela C.E. 58 Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 7 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho de 22 de Agosto

Por despacho de 22 de Agosto de 1984, do Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A, de 15 de Abril:

JOSÉ ARMAS ALVES, portador do bilhete de identidade número 2138271, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 17 de Setembro de 1979, Chefe de Secção do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública, provido, por nomeação, no lugar de Chefe de Repartição do mesmo quadro.

Secretaria Regional da Administração Pública, 22 de Agosto de 1984. — O Chefe de Secção, *Luís Pedro Pimentel Pereira*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores-Lei N.º 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Atribuir à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE, ANGRA DO HEROÍSMO, um subsídio de Esc. 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), pela dotação inscrita no Capítulo 12, Classificação Económica 42.00 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional de Orientação Pedagógica para 1984, destinado à colónia de férias para crianças dos 6 aos 14 anos que decorre de 17 a 26 de Agosto na Serreta ilha Terceira.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 31 de Julho de 1984. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no Jornal Oficial n.º 25, II Série, de 19 de Julho de 1984, a páginas 292:

— Onde se lê:

PAULA INÊS PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS

— Deverá ler-se:

PAULA INÊS FERREIRA MARTINS DE MEDEIROS

Direcção Regional de Administração Escolar, 6 de Agosto de 1984. — A Directora Regional, *Maria Conceição Moniz Amaral Castro Ramos*.

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO****Despacho**

Nos termos do disposto n.º 4 do artigo 11.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, é renovada a nomeação em regime de substituição do Técnico Superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria Regional do Trabalho JOÃO PAULO JALES FERREIRA PIMENTEL no cargo de Delegado da Direcção Regional do Trabalho em Ponta Delgada, por continuar o impedimento legal do respectivo titular.

Secretaria Regional do Trabalho, 14 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Trabalho, *Octaviano Geraldo Cabral Mota*.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho de 24 de Fevereiro**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24/2/84, com a prévia concordância da Câmara Municipal de S. Roque do Pico, prorrogada a requisição de MANUEL ADELINO GARCIA GOMES, a partir de 1 de Março do corrente ano, no cargo de gerente do Hospital Concelhio de S. Roque do Pico, nos termos do n.º 4 do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/83/A de 27 de Abril.

Direcção Regional, de Saúde, 13 de Março de 1984. — O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

**Despachos de 5 de Julho**

Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 1984.

FILOMENA MARIA CORREIA DA ROCHA — 3.º Oficial do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo da Direcção Regional de Segurança Social — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 1983.

MARIA MARGARIDA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS — Técnica Auxiliar de Serviço Social Principal do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social da Horta, da Direcção Regional de Segurança Social — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1983.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Julho de 1984. — O Adjunto para a Segurança Social, *Péricles Pereira Ortins*.

**Despacho de 23 de Janeiro**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1984, e com o parecer da Secretaria Regional da Administração Pública de 19 do mês corrente:

JOSÉ RAMOS DE AGUIAR — nomeado para o lugar de gerente do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz da Graciosa, nos termos do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/80/A, e do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A de 15 de Abril.

Direcção Regional de Saúde, 30 de Julho de 1984. — O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

**Despacho de 12 de Março**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Março de 1984, e com o parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública, de 20 do mês corrente:

MARIA LUISA DOS SANTOS LOPES — nomeada para o lugar de auxiliar de acção médica de 3.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, nos termos do n.º 7 do art.º 5 do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

Direcção Regional de Saúde, 30 de Julho de 1984. — O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

**Despachos de 6 de Abril**

Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 1984, e com o parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública, de 20 do mês corrente:

MARIA ALICE MENDONÇA E MELO — nomeada para o lugar de auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, com efeitos a 1 de Agosto de 1983, nos termos do art.º 6.º do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

ANTÓNIO DE FRAGA RODRIGUES — nomeado para o lugar de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, com efeitos a 1 de Agosto de 1983, nos termos do art.º 6.º do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

JOSÉ MANUEL XAVIER — nomeado para o lugar de auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, com efeitos a 1 de Novembro de 1981, nos termos do art.º 6.º do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

Direcção Regional de Saúde, 30 de Julho de 1984. —  
O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

Despachos de 9 de Abril

Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Abril de 1984, e com o parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública de 20 do corrente mês:

GINA MARIA SILVEIRA DE MENDONÇA — nomeada para o lugar de auxiliar de acção médica de 2.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, com efeitos a 28 de Fevereiro de 1983, nos termos do art.º 6.º do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

JOÃO MANUEL DA SILVA — nomeado para o lugar de ajudante de enfermaria de 1.ª classe do quadro de pessoal do hospital concelhio de St.ª Cruz das Flores, com efeitos a 12 de Setembro de 1982, nos termos do art.º 6.º do Decreto n.º 109/80 de 20 de Outubro.

Direcção Regional de Saúde, 30 de Julho de 1984. —  
O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

Despacho de 28 de Julho de 1983

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Julho de 1983, e com o parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública, de 19 do mês corrente:

ALCIDE DE FÁTIMA MARTINS DE FRAGA SIEUVE DE MENESES — nomeada para o lugar de técnico auxiliar de documentação principal do quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo, nos termos do n.º 3 do art.º 10 e alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho e do n.º 1 do art.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A de 15 de Abril.

Direcção Regional de Saúde, 31 de Julho de 1984. —  
O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

Despacho de 19 de Outubro de 1983

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Outubro de 1983, e com o parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública, de 19 do mês corrente:

MARIA DO ROSÁRIO MATIAS PAULINO — nomeada para o lugar de Enfermeiro do quadro de pessoal do Hospital Concelhio da Ribeira Grande nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 305/81 de 12 de Novembro e do n.º 1 do art.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A de 15 de Abril.

Direcção Regional de Saúde, 31 de Julho de 1984. —  
O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

Extrato

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21/10/83, e com parecer favorável do Secretário Regional da Administração Pública de 20/7/84, ALBERTINA MARIA SOARES REBELO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MEDEIROS, nomeadas para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada, com efeitos a 1/1/83, nos termos do Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79 de 25 de Julho e n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Regulamentar Regional n.º 25/81/A de 15 de Abril.

Serviços Médico Sociais de Ponta Delgada, 7 de Agosto de 1984. — O Vogal do Conselho Administrador, *Adelino Resendes Torres*.

Extrato

Por deliberação de 2 de Agosto de 1984, do Conselho Administrativo dos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada, e de acordo com o Despacho Normativo n.º 93/83, LÚCIA MARIA ALMEIDA ALCINO, servente de limpeza contratada, rescindiu contrato a seu pedido a partir de 26 de Agosto de 1984.

Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada, 7 de Agosto de 1984. — O Vogal do Conselho Administrativo, *Adelino Resendes Torres*.

Alteração de Nome

Por ter contraído matrimónio, a Auxiliar de Apoio e Vigilância de 3.ª classe, do Quadro de Pessoal do Hospital Concelhio de S. Roque do Pico, OLGA MARIA VENTURA DA SILVA, passou a ter o nome de OLGA MARIA VENTURA DA SILVA COUTO.

Direcção Regional de Saúde, 6 de Agosto de 1984. —  
O Director Regional, *José Arménio Lopes da Nave*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Despacho Conjunto

Por despacho conjunto dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e Comércio e Indústria, de 15/5/84, e 5/6/84 respectivamente, prorrogada a requisição de JOÃO DE MELO TAVARES, a partir de 21 de Maio do corrente ano, no cargo de gerente do Hospital Concelhio da Ribeira Grande, nos termos do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/83/A de 27 de Abril.

Direcção Regional de Saúde, 23 de Julho de 1984. —  
O Director, *José Arménio Lopes da Nave*.

**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA**  
Despacho

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro aos comerciantes, cujas actividades se situem exclusivamente nas freguesias rurais e se dediquem ao comércio, por grosso e a retalho de bens essenciais, designadamente alimentares;

Considerando que o projecto de modernização que o requerente pretende realizar se enquadra no Plano de 1984 para o sector do comércio.

Determino a atribuição ao comerciante ANTÓNIO FLORIANO MATOS, Rua da Igreja, nº 20, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, o benefício da compensação expressa em 44% sobre a taxa de juro contratual conforme prevê o número 3 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional 11/83/A, de 19 de Março, correspondente a um financiamento de 1.500 contos, representando a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional de:

|              |             |
|--------------|-------------|
| 1º ano ..... | 198.075\$00 |
| 2º ano ..... | 156.375\$00 |
| 3º ano ..... | 114.675\$00 |
| 4º ano ..... | 72975\$00   |
| 5º ano ..... | 31.275\$00  |

Qualquer alteração à taxa de juro contratual será de conta do requerente.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 7 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

#### Despachos

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro aos comerciantes, cujas actividades se situem exclusivamente nas freguesias rurais e se dediquem ao comércio, por grosso e a retalho de bens essenciais, designadamente alimentares;

Considerando que o projecto de modernização que o requerente pretende realizar se enquadra no Plano de 1984 para o sector do comércio.

Determino a atribuição à SOCIEDADE — CASA NUNES — FRANCISCO NUNES DA SILVA & FILHOS, LDA., com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, freguesia da Madalena, concelho da Madalena ilha do Pico, o benefício da compensação expressa em 64% sobre a taxa de juro contratual conforme prevê o número 3 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional 11/83/A, de 19 de Março correspondente a um financiamento de 4 500 contos, representando a compensação, a conceder, um encargo para o Governo Regional de:

|              |             |
|--------------|-------------|
| 1º ano ..... | 862 000\$00 |
| 2º ano ..... | 681 000\$00 |
| 3º ano ..... | 499 000\$00 |
| 4º ano ..... | 317 000\$00 |
| 5º ano ..... | 136.000\$00 |

Qualquer alteração à taxa de juro contratual será de conta do requerente.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº.

11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro aos comerciantes, cujas actividades se situem exclusivamente nas freguesias rurais e se dediquem ao comércio por grosso e a retalho de bens essenciais, designadamente alimentares;

Considerando que o projecto de modernização que o requerente pretende realizar se enquadra no Plano de 1984 para o sector do comércio.

Determino a atribuição ao comerciante JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Rua de Cima nº 2, freguesia da Reiva, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, o benefício da compensação expressa em 36% sobre a taxa de juro contratual conforme prevê o nº 3 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional 11/83/A, de 19 de Março, correspondente a um financiamento de 750 contos, representando a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional de:

|              |             |
|--------------|-------------|
| 1º ano ..... | 79 000\$00  |
| 2º ano ..... | 58 000\$00  |
| 3º ano ..... | 37 000\$00  |
| 4º ano ..... | 17. 000\$00 |

Qualquer alteração à taxa de juro contratual será de conta do requerente.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro aos comerciantes, cujas actividades se situem exclusivamente nas freguesias rurais e se dediquem ao comércio, por grosso e a retalho de bens essenciais, designadamente alimentares;

Considerando que o projecto que o requerente pretende realizar se enquadra no Plano de 1984 para o sector do comércio.

Determino a atribuição ao talhante JOSÉ JOÃO BETTENCOURT DA SILVA, morador em Santa Cruz da Graciosa, ilha da Graciosa, o benefício da compensação expressa em 60% sobre a taxa de juro contratual conforme prevê o número 3 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional 11/83/A, de 19 de Março, correspondente a um financiamento de 4 500 contos, representando a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional de:

|              |            |
|--------------|------------|
| 1º ano ..... | 808 Contos |
| 2º ano ..... | 638 Contos |
| 3º ano ..... | 468 Contos |
| 4º ano ..... | 298 Contos |
| 5º ano ..... | 128 Contos |

Qualquer alteração à taxa de juro contratual será de conta do requerente.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 8 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

### PORTARIA

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo, pelo

Secretário Regional dos Transportes e Turismo, o seguinte:

- 1 — Que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, seja concedido ao Senhor SERAFIM MONIZ TEIXEIRA, um subsídio reembolsável, sem juros de Esc: 1 800 000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), destinado à remodelação e beneficiação do Restaurante «Boavista», sita na Rua Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada.
- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a respectiva quantia processar-se-à pela verba inscrita no Capítulo 11, Classificação Económica 64.00, do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.
- 3 — O montante do subsídio será entregue directamente ao beneficiário contra a apresentação de uma declaração de dívida subscrita por este com aceitação expressa de todas as condições previstas na presente portaria e acompanhada da respectiva garantia, que revestirá qualquer das formas admitidas em direito.
- 4 — O reembolso do subsídio será efectuado em sete prestações, sendo seis de Esc: 257 100\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem escudos) e a última de Esc: 257 400\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos escudos), devendo cada prestação ser paga na Delegação de Contabilidade Pública da Horta, através de guias emitidas pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.
- 5 — O beneficiário do subsídio obriga-se a:
  - a) Não utilizar o subsídio para fins diferentes daqueles que determinaram a sua concessão;
  - b) Trazer pontualmente pagos os seguros e as contribuições que incidirem sobre o Restaurante, autorizando, desde já, a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, com expressa subrogação, a efectuar na sua falta e por sua conta os pagamentos dos prémios e das contribuições em dívida, casos em que os correspondentes recibos e conhecimentos constituirão títulos executivos;
  - c) A não dar de exploração, locar, alienar e, hipotecar ou, por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, sem autorização da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, os bens adstritos ao empreendimento a cujo financiamento se destina o subsídio, sob pena de imediato vencimento do crédito.
- 6 — Em caso de incumprimento de qualquer das condições desta portaria ou das normas contantes do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, a certidão extraída pela Secreta-

ria Regional dos Transportes e Turismo, da declaração de dívida terá força executiva, nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 155.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, de acordo como o n.º 3 do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo Regional.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 6 de Julho de 1984. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

#### Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região dos Açores, manda o Governo, pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, o seguinte:

- 1 — Que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, seja concedido ao senhor JORGE ANTÓNIO REIS DE CARVALHO, um subsídio reembolsável, sem juros, de Esc. 2.700.000\$00 (dois milhões e setecentos mil escudos), destinado à instalação de um Restaurante sito na Rua Dr. Eduardo Abreu n.º 18-20, Angra do Heroísmo.
- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a respectiva quantia processar-se-à pela verba inscrita no Capítulo 11, Classificação Económica 64.00, do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.
- 3 — O montante do subsídio será entregue directamente ao beneficiário, contra a apresentação de uma declaração de dívida subscrita por este com aceitação expressa de todas as condições previstas na presente portaria e acompanhada da respectiva garantia, que revestirá qualquer das formas admitidas em direito.
- 4 — O reembolso do subsídio será efectuado em cinco prestações iguais de Es. 540.000\$00 (quinhentos e quarenta mil escudos), durante os últimos cinco anos de vida do subsídio, devendo cada prestação ser realizada na Tesouraria da Delegação de Contabilidade Pública da Horta, através de guias emitidas pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.
- 5 — o beneficiário do subsídio obriga-se a:
  - a) Não utilizar o subsídio para fins diferentes daqueles que determinaram a sua concessão;
  - b) Trazer pontualmente pagos os seguros e as contribuições que incidirem sobre o Restaurante, autorizando, desde já, a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, com expressa subrogação, a efectuar na sua falta e por sua conta os pagamentos dos prémios e das contribuições em dívida, casos em que os correspondentes recibos e conhecimentos constituirão títulos executivos;

c) A não dar de exploração, locar, alienar e hipotecar ou, por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, sem autorização da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, os bens adstritos ao empreendimento a cujo financiamento se destina o subsídio, sob pena de imediato vencimento do crédito.

6 — Em caso de incumprimento de qualquer das condições desta portaria ou das normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, a certidão extraída pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, da declaração de dívida terá força executiva, nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 155.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo Regional.

1 — Que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, seja concedido à FIRMA MANUEL JACINTO CORDEIRO, Lda., um subsídio reembolsável, sem juros de Esc. 875.000\$00 (oitocentos e setenta e cinco mil escudos), destinado a obras de beneficiação do Restaurante «Coliseu», sito na Avenida Roberto Ivens, Ponta Delgada.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a respectiva quantia processar-se-á pela verba inscrita no Capítulo 11, Classificação Económica 64.00, do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

3 — O montante do subsídio será entregue directamente ao beneficiário, contra a apresentação de uma declaração de dívida subscrita por este com aceitação expressa de todas as condições previstas na presente portaria e acompanhada da respectiva garantia, que revestirá qualquer das formas admitidas em direito.

4 — O reembolso do subsídio será efectuado em cinco prestações iguais de Esc. 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), durante os últimos cinco anos de vida do subsídio, devendo cada prestação ser realizada na Tesouraria da Delegação da Contabilidade Pública Regional da Horta, através de guias emitidas pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

5 — O beneficiário do subsídio obriga-se a:

a) Não utilizar o subsídio para fins diferentes daqueles que determinaram a sua concessão;

b) Trazer pontualmente pagos os seguros e as contribuições que incidirem sobre o Restaurante, autorizando, desde já, a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, com expressa subrogação, a efectuar na sua falta e por sua conta os paga-

mentos dos prémios e das contribuições em dívida, casos em que os correspondentes recibos e conhecimentos constituirão títulos executivos;

c) A não dar de exploração, locar, alienar e hipotecar ou, por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, sem autorização da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, os bens adstritos ao empreendimento a cujo financiamento se destina o subsídio, sob pena de imediato vencimento do crédito

6 — Em caso de incumprimento de qualquer das condições desta portaria ou das normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, a certidão extraída pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, de declaração de dívida terá força executiva, nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 155.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo Regional.

1 — Que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, seja concedido à FIRMA TEIXEIRA & MEDEIROS, Lda., um subsídio reembolsável, sem juros de Esc. 2 160 000\$00 (dois milhões cento e sessenta mil escudos) destinado a obras de beneficiação da Residencial «S.Miguel», sita na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro n.º 28, Ponta Delgada.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a respectiva quantia processar-se-á pela verba inscrita no Capítulo 11, Classificação Económica 64.00, do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

3 — O montante do subsídio será entregue directamente ao beneficiário, contra a apresentação de uma declaração de dívida subscrita por este com aceitação expressa de todas as condições previstas na presente portaria e acompanhada da respectiva garantia, que revestirá qualquer das formas admitidas em direito.

4 — O reembolso do subsídio será efectuado em cinco prestações iguais de Esc. 432 000\$00 (quatrocentos e trinta e dois mil escudos), durante os últimos cinco anos de vida do subsídio, devendo cada prestação ser realizada na Tesouraria da Delegação da Contabilidade Pública da Horta, através de guias emitidas pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

5 — O beneficiário do subsídio obriga-se a:

a) Não utilizar o subsídio para fins diferentes daqueles que determinaram a sua concessão;

b) Trazer pontualmente pagos os seguros e as

contribuições que incidirem sobre a Residencial, autorizando, desde já, a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, com expressa subrogação, a efectuar na sua falta e por sua conta os pagamentos dos prémios e das contribuições em dívida, casos em que os correspondentes recibos e conhecimentos constituirão títulos executivos;

c) A não dar de exploração, locar, alienar e hipotecar ou, por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, sem autorização da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, os bens adstritos ao empreendimento a cujo financiamento se destina o subsídio, sob pena de imediato vencimento do crédito.

6 — Em caso de incumprimento de qualquer das condições desta portaria ou das normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/A, de 16 de Abril, a certidão extraída pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, da declaração de dívida terá força, executiva, nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 155.º do Código do Processo das Contribuições e Impostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do referido Decreto Legislativo Regional.

Atribuir à EMPRESA VARELA & C.ª, LD.ª, com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 6.175.000\$00 (seis milhões cento e setenta e cinco mil escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 40.00, relativo ao Programa 49 — Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, relativo ao 2.º trimestre do corrente ano.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 30 de Julho de 1984. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

#### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à EMPRESA AUTO VIAÇÃO MICAELENSE, com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 1 967 696\$00 (um milhão, novecentos sessenta e sete mil, seiscentos noventa e seis escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 40.00 relativo ao Programa 49 — Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestre, relativo ao 2.º trimestre do corrente ano.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 8 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional dos Transportes Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Despacho de 4 de Julho

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 4 de Julho de 1984, proferido nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril e em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do citado diploma:

É renovada a comissão de serviço do Técnico Superior de 1.ª classe RUI ANTÓNIO CARVALHO OLIVEIRA CAMILO no cargo de Chefe de Divisão de Materiais de Construção Civil, do Laboratório Regional de Engenharia Civil, lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 41/81/A, de 12 de Agosto, para que foi nomeado por despacho de 24 de Junho de 1982, publicado no «Jornal Oficial» n.º 29, II Série, de 5 de Agosto do mesmo ano.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 31 de Julho de 1984. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*.

### Despacho de 14 de Junho

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social de 14 de Junho de 1984, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A, de 15 de Abril, o qual mereceu parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública:

MANUEL DE MELO SOARES BETTENCOURT, titular do bilhete de identidade n.º 0217602, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 28 de Outubro de 1981, provido, por nomeação, num lugar de Encarregado, com a letra «J», do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 41/81/A, de 12 de Agosto.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 10 de Agosto de 1984. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*.

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Aviso

Fica por este meio citado MARIA GORETTI MARQUES VIEIRA MARTINS, Servente, contratada, dos Serviços de Classificação de Leite da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, com última residência no Bairro da Misericórdia n.º 21 — Ponta Delgada, de que, no processo disciplinar que lhe foi mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Director da Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste anúncio para apresentar a sua defesa escrita.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 7 de Agosto de 1984. — O Instrutor, *José Carlos Alves Dias*.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 74.º, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191-D/79, de 21 de Junho, é notificado FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, de que por despacho de 26 de Março de 1982, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 3, do artigo 16.º, do referido Estatuto Disciplinar, foi exonerado das suas funções de Pedreiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, sendo-lhe concedido o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no «Jornal Oficial», para impugnar ou requerer a reabertura do processo.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 26 de Março de 1982. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*.

### Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 72.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é notificado ARMANDO AMARAL FREITAS, de que por despacho de 16 de Maio de 1984, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 4, do artigo 17.º, do referido Estatuto Disciplinar, foi demitido do cargo de Cantoneiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, sendo-lhe concedido o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no «Jornal

Oficial», para impugnar a demissão ou requerer a reabertura do processo.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 10 de Agosto de 1984. — O Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*.

## COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA. C.R.L.

### «PICOLAR»

#### Anúncio

Concurso público para arrematação de empreitada, do «1.º Programa Habitacional da PICOLAR — 48 Fogos».

1 — Preço base ..... 130.000.000\$00  
Caução provisória ..... 3.250.000\$00

2 — Alvarás exigidos:

1.ª. Subcategoria da I categoria, da classe correspondente ao valor de sua proposta.

3 — Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Cooperativa «PICOLAR», Avenida da Paz n.º  
14, Pico da Pedra — Ribeira Grande.  
13 de Setembro de 1984 às 17 horas

4 — Local, dia e hora do acto público do concurso:

Cooperativa «PICOLAR», Avenida da Paz n.º  
14 Pico da Pedra  
14 de Setembro de 1984 às 15 horas.

5 — Local e horário para exame do processo:

Cooperativa «PICOLAR», Avenida da Paz, n.º  
14 Pico da Pedra  
das 14 às 19 horas.

Pico da Pedra, 6 de Agosto de 1984. — O Presidente da Direcção, *Victor Manuel Frazão Ramos*.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 25\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Coñceição, Ponta Delgada S. Miguel, Acores».

## ASSINATURAS

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| I e I' Série (em conjunto)  | ..... 1.500\$00 |
| I ou II Série (em separado) | ..... 800\$00   |
| III ou IV Série             | ..... 400\$00   |
| Preço avulso por página     | ..... 2\$50     |

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».